ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para Prestação de serviço de assessoria em comunicação, tendo que realizar cobertura fotográfica e audiovisual, desenvolvimento de artes gráficas, suporte à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros, para atender demandas da câmara de vereadores, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, à luz do disposto nos **arts. 6º, incs. XV, XX e XLV, 18, 23, 40 a 42 e 82 a 85, todos da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2024**.

2. DO OBJETO

2.1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a Prestação de serviço de assessoria em comunicação, tendo que realizar cobertura fotográfica e audiovisual, desenvolvimento de artes gráficas, suporte à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros, para atender demandas da câmara de vereadores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.
1	Prestação de serviço de assessoria em comunicação, tendo que realizar cobertura fotográfica e audiovisual, desenvolvimento de artes gráficas, suporte à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros, para atender demandas da câmara de vereadores, devendo: • Realizar cobertura fotográfica da participação do legislativo em reuniões previamente agendadas • Gravação de vídeos, produção de campanhas publicitárias em datas comemorativas para atender a Câmara de vereadores • Suporte ao legislativo referente à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros. • Desenvolvimento de artes gráficas para atender demandas da câmara de vereadores exceto vinculações particulares. • Suporte técnico, melhoramento e ajustes técnicos no sistema de transmissão ao vivo (áudio e vídeo).	Serviço	08

2.2. DOS ANEXOS INTEGRANTES:

2.2.1. Integram o presente ETP os seguintes anexos:

ANEXO I – LEVANTAMENTOS DE PREÇOS DE MERCADO.

2.3. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Câmara Municipal de Guaraciama;

b) PARTICULAR – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório para prestação dos serviços;

c) CONTRATADA – O Particular vencedor do certame licitatório;

d) FISCAL TÉCNICO/SETORIAL – Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para auxiliar o Gestor do

contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela INSTITUIÇÃO para supervionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

f) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.

g) RETENÇÃO – é o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;

h)GLOSA – é a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

3. DA DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE:

a) A Câmara Municipal vendo a necessidade de interagir mais com a população, levando ao conhecimento dos munícipes as principais informações do Legislativo Municipal decide dar mais visibilidade a Câmara, através das redes sociais, postagens de requerimentos, projetos de leis, leis, fotos e vídeos institucionais.

b) O quadro de funcionários não conta com servidor capacitado nessa área de comunicação nem conta com equipamentos necessários para a captação de áudio e vídeo e fotos para a comunicação da Câmara. Com isso, fica inviável para a Câmara a compra de equipamentos e contratação de servidor capaz de desenvolver os serviços. A melhor solução é a terceirização dos serviços, contratando serviços de assessoria em comunicação. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por empresas qualificadas que possuem equipamentos e capacidade técnica, capazes de oferecer os serviços desejados.

c) A empresa contratadada, deverá cumprir com as obrigações descritas no objeto da contratação.

3.2. DOS RISCOS DECORRENTES DA DEMANDA:

3.2.1. Numa eventual interrupção dos serviços prestados, a Câmara Municipal ficará sem interação com a população, deixando de comunicar e compartilhar os acontecimentos mais relevantes da Câmara Municipal.

3.3. DA URGÊNCIA DA DEMANDA:

A demanda é necessária para que a população de Guaraciama tenham conhecimento de requerimentos, projetos de leis e leis aprovadas pelo legislativo local, bem como acompanharem as rotins dos vereadores com assuntos de interesse de toda a população.

3.4. LEVANTAMENTO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

A última contratação teve contrato encerrado no dia 12 de fevereiro de 2025.

4. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

4.1 – DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

Existe no mercado várias empresas que prestam este tipo de serviço.

4.2 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Ja que no quadro de funcioários da Câmara não dispõe de servidores capazes de executar tais serviços, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação é a melhor solução, uma vez que será contratada empresa que possui equipamentos e condições técnicas suficientes para desempenhar os serviços.

4.3 - BENEFÍCIOS ESPERADOS

Prestação de serviço de assessoria em comunicação, tendo que realizar cobertura fotográfica e audiovisual, desenvolvimento de artes gráficas, suporte à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros, para atender demandas da câmara de vereadores. Realizar cobertura fotográfica da participação do legislativo em reuniões previamente agendadas. Gravação de vídeos, produção de campanhas publicitárias em datas comemorativas para atender a Câmara de vereadores. Suporte ao legislativo referente à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros. Desenvolvimento de artes gráficas para atender demandas da câmara de vereadores exceto vinculações particulares e

Suporte técnico, melhoramento e ajustes técnicos no sistema de transmissão ao vivo (áudio e vídeo).

4.5. DA LEGISLAÇÃO E NORMA TÉCNICA APLICÁVEL:

4.5.1. **Legislação sobre direitos e margens de preferências**:

a) A Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei 14.133/2021, têm direito a tratamentos diferenciados, conforme o valor máximo estimado da contratação;

4.5.2. Legislação sobre contratação:

a) **Lei Federal nº 14.133/2021**, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) **Lei Complementar nº 123/2006**, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Requisitos Funcionais

5.1.1 A empresa deverá prestar os serviços de acordo com as especificações solicitadas;

5.1.2 Disponibilizar equipamentos profissionais e funcionários para a prestação dos serviços, Realizar cobertura fotográfica da participação do legislativo em reuniões previamente agendadas, Gravação de vídeos, produção de campanhas publicitárias em datas comemorativas para atender a Câmara de vereadores, Suporte ao legislativo referente à atualização de informações no site oficial, em redes sociais e portal da transparência entre outros, Desenvolvimento de artes gráficas para atender demandas da câmara de vereadores exceto vinculações particulares e Suporte técnico, melhoramento e ajustes técnicos no sistema de transmissão ao vivo (áudio e vídeo).

5.2. Requisitos Não Funcionais / Tecnológicos

5.2.1 Requisitos Legais

a) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte, aliemntação, hospedagem dos funcionariom que irão prestar os serviços.

c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

5.2.4. Requisitos temporais

5.2.4.1. DOS PRAZOS EM GERAL

a) Prazo da contratação:

a) O prazo de vigência da contratação será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme limites e condições previstos no Art. 107 da Lei14.133/2021.

b) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme previsto no Art. 106, III da Lei 14.133/2021

5.2.5. Requisitos de segurança

a) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

b) A CONTRATADA deverá tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como deverá submeter- se às normas e políticas de segurança da Câmara, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob penade responsabilidade civil, penal e administrativa;

c) A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados ao Órgão ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança;

d) A CONTRATADA estará sujeita às penalidades administrativas, civis e penais pelo descumprimento da obrigação assumida.

5.2.6. Requisitos Sociais, ambientais e culturais

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

5.2.7. Outros Requisitos

5.2.7.1 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CERTAME

5.2.7.1.1 DO CRITÉRIO OBJETIVO DE JULGAMENTO DO CERTAME:

O julgamento objetivo das propostas no certame deverá ser realizado por MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2.7.1.2 DOS CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os requisitos de habilitação para escolha do futuro contrato deverão ser restritos com fundamento no art. 70, inc. III, Lei 14.133/2021, os quais constarão do Edital da licitação:

a) Capacidade jurídica

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) Capacidade econômico-financeira, restrita à comprovação da não existência de feitos falimentares e de recuperação judicial

5.2.7.2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

a) O termo de referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

b) O Contratado responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da Lei 14.133/2021.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. Trata-se de ação prevista no **orçamento da Câmara**, no calendário de 2025, no valor estimado de **R$ 34.936,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais)**

6.2. Há previsão de recursos orçamentários consignados no QDD, sendo a ***ficha de nº 15***

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1. No que tange à necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frise-se que não há necessidade de adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta seus efeitos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. No que concerne a contratações correlatas, a Câmara nao possui nenhuma contratação semelhante para o atual objeto.

9. SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. DA ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

EVENTO 1:	**Incapacidade de o contratado prestar o serviço.**	**Id**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
		1	Realizar eventual Contrato de emergência	Fiscal do contrato.
		2	Realizar nova contratação.	
EVENTO 2:	**Ausência de Recursos Orçamentários**	**Id**	**Ação de Contingência**	**Responsável**
		1	Solicitação de crédito complementar.	Fiscal do contrato
		2	Remanejamento interno de orçamento de outros projetos.	Fiscal do contrato
		Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**

EVENTO3:	**Proximidade do fim do prazo de vigência contratual**	**1**	Solicitar a prorrogação do Contrato	Gestor do contrato
		2	Prorrogar o Contrato	Gestor do contrato
		3	Iniciar novo Processo de Contratação	Gestor do contrato

11.3 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Prazo
Realização de procedimentos para nova contratação	• Gestor do contrato • Equipe de contratação • Administração	1 meses antes do término da vigência do contrato

11.4. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

a) Transferência de Conhecimento tecnológico: Não se aplica.

b) Direitos de propriedade intelectual: Pertencerão exclusivamente ao Contratante os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados para a prestação do objeto, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.

10. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

a) NATUREZA DO OBJETO: Trata-se de objeto com características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.
b) ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: O objeto será adjudicado por item ao licitante vencedor daquele.
c) MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Conforme mencionado anteriormente, o serviço a ser contratado apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, tem-se como melhor opção a utilização da modalidade "Dispensa de Licitação" em razão do valor, sendo preferencialmente do tipo "Menor Preço", nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

11.1. No que tange à viabilidade ou não da contratação, a administração frente a todos os dados e informações levantadas nos presentes estudos técnicos preliminares declara-a VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Câmara Municipal no presente caso concreto.

Guaraciama, 25 de março de 2025.

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara